



CAMPEONATO METROPOLITANO



REGISTRO DO ATLETA 2026

UNIÃO CENTRAL FC
CLUBE / ASSOCIAÇÃO



NOME DO ATLETA: Davi Luis Apostolico Feis

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/2016

NOME DO PAI: Carlos Alberto Silva Feis

NOME DA MÃE: Danielle Ferlin Apostolico

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Estrada): Av. Lúcio Costa N° 4600

COMPLEMENTO (Casa/Bloco/Apto): Blo3 Al 201 BAIRRO: Barragem da Tijuca

TELEFONE: (21) 990992552 CELULAR: (21) 991884958 E-MAIL: dani.ferlin1989@gmail.com

Danielle Ferlin Apostolico - 587.780-6 MB

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/IDENTIDADE



CAMPEONATO METROPOLITANO



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Danielle Ferdin Apostolico,
brasileira (nacionalidade), solteira (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº 587.780-6 MB, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 073571487-85, representante legal do atleta Davi Luis Apostolico Reis, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas do Campeonato Metropolitano 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por Equipes Convidadas no primeiro turno do Campeonato Metropolitano de 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas Equipes Coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, C.R. Vasco da Gama e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes Convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes Convidadas no Campeonato Metropolitano de 2026.

§2º - É de responsabilidade da Direção das Equipes Participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à Coordenação do Campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas do Campeonato Metropolitano 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a Equipe Coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à Coordenação do Campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 22 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das Equipes Coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, C.R. Vasco da Gama, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) no Campeonato Metropolitano 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA ou BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a Equipe Participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das Equipes Coorganizadoras, deverá entregar à Coordenação do Campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 22 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

Danielle Ferdin Apostolico

Assinatura do Representante Legal

CHANCELADO:

FERJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DAVI LUIS APOSTOLICO REIS



FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO SILVA REIS

DANIELE FERLIN APOSTOLICO

DATA NASC

04/09/2016

OSSERVADO

NÃO HA

NATURALIDADE

NILÓPOLIS/RJ

PATRÃO (R)

XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 194.696.377-12

DNV 0000000000000000

REGISTRO DEBIL 32.704.328-7

DATA DE EXPIRAÇÃO 07/07/2022

CMASC LIV 00002A RLS 196

VALIDADEZ 04/09/2024

TERM 0002796 C 005

RJ

RIO DE JANEIRO

POLEGAR DIREITO

T. ALICATOR

CPF/1 série / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CEM. MULTA

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

ONS

NÃO INFORMADO

198

Davi Luis Apostolico Reis

0498



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Colégio Força Máxima da Barra da Tijuca

Avenida Ministro Ivan Lins, Nº 650 - Barra da Tijuca - RJ

CEP: 22.620-110 / Telefone (21) 3040-6417

CNPJ 48.367.109/0001-98

Ensino Fundamental: Autorizado pelo PARECER Nº 34/2023/SEEDUC/COOIEMVI

Ensino Médio: Autorizado pelo PARECER Nº 34/2023/SEEDUC/COOIEMVI

Código INEP: 33196257

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno, Davi Luis Apostolico Reis, nascido em 04/08/2016, filho de Daniele Ferlin Apostolico e Carlos Alberto Silva Reis, encontra-se regularmente **matriculado no Colégio Força Máxima, no 4ª Ano do Ensino Fundamental I**. A presente declaração é emitida a pedido do interessado, para fins de comprovação de vínculo escolar, e tem validade a partir da data de sua emissão.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026.

48.367.109/0001-98

COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DA
BARRA DA TIJUCA LTDA

Av. Ministro Ivan Lins, Nº 650

Francisca Cleora Nayara Souza Lopes
BARRA DA TIJUCA - CEP: 22.620-110

Secretária Escolar
RIO DE JANEIRO, 04 de fevereiro de 2026 - CETAP



CLÍNICA DR. CALIXTO

Paciente: ATESTADO MEDICO

Data:

idade:

9 an

ATESTADO MEDICO

NOME: *Davê Luis A Neto*

ATESTO QUE O PACIENTE ESTA APTO A EXERCER EXERCICIOS

FISICOS DE

ALTO RENDIMENTO E FUTEBOL.

RIO, 15, 1, 26

Dr. Jose Calixto Neto
Cardiologia
CRM-RJ 52.55441-2

DR JOSE CALIXTO NETO

CRM 52.55441-2

RUA ARNALD GUEDES DE AMORIM 525 C POCHA TEL - 2662 8267